



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**

**Controle Interno**

**APOSTILAMENTO/ 2023**

**C.A. nº 012/2022-FME**

**(PE-CPL-009/2021-PMBB – Processo Administrativo nº 2021-1111-01/SEMAP)**

PROCESSO nº: 2023.0322-08/SEMAP

EMENTA: **1º Termo de Apostilamento/CA**  
nº 012/2022-FME

Objeto: **Substituição do Fiscal** do  
Contrato a partir da data de sua  
assinatura.

Contrato: Recarga de Gás Liquefeito de  
Petróleo - GLP.

Empresa: Luna N. Cerqueira Eireli.  
CNPJ 31.444.067/0001-49.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta Memorando da Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária de Educação, solicitando ao gestor Municipal providência no sentido de designar novo fiscal de contrato, para o contrato em questão;
- Consta a Justificativa e Autorização firmados pela Gestora Municipal da educação Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch, para nomeação do referido fiscal do Contrato, na qual indica a Sra. **Vera Lúcia de Oliveira Bezerra**, como fiscal, em substituição ao Sr. Valdileno de Almeida Viana;
- Consta ainda o DESPACHO, tendo como destinatário o Sr. Vera Lúcia de Oliveira Bezerra, para que a mesma tenha ciência e manifestação da nova atribuição;
- Consta também o **1º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é designar a partir da data da ciência, o novo fiscal do contrato CA nº 012/2022-FME;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme item 12.1 da *Cláusula Décima Segunda* do referido contrato, em conformidade ao §8º do Art. 65 da lei 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.  
s.m.j

Breu Branco/Pa, 23 de março de 2023.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
Coordenador de Controles Internos